

LEI nº 458/82,

Em, 28 de abril de 1982.

Concede Pensão Especial e dá outras providências.

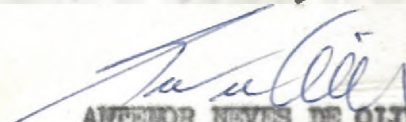
O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES - RN
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte lei.


Art. 1º - Fica concedido a viúva do Vereador EDUARDO RODRIGUES DE MEDEIROS, falecido no exercício do mandato, Sra. MARIA GALVÃO DE MEDEIROS, uma PENSÃO ESPECIAL, correspondente a parte fixa dos subsídios dos Vereadores, na atual legislatura.

Art. 2º - A Pensão será reajustada toda vez em que for atualizados os subsídios do Vereador.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 1982.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
-Prefeito-


JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
-Secretário-